

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/06/2025 | Edição: 109 | Seção: 1 | Página: 166

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTRARIA SENATRAN Nº 435, DE 6 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no Processo Administrativo nº 50000.006436/2025-47, resolve:

Art. 1º Esta Portaria renova a homologação da plataforma tecnológica da empresa CEATT - CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE TRANSITO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.900.395/0001-72, e dos seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD):

- I - Curso de Reciclagem para Condutores Infratores; e
- II - Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores.

Art. 2º A homologação tem validade de cinco anos, a contar da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

